SR. PRESIDENTE.
NOBRES PARES.

REQUERIMENTO Nº / 2023

Na última semana, fui procurado por uma munícipe que me relatou que teve seu chinelo de borracha cortado por uma linha de pipa com cerol ao caminhar pela areia da praia. Além disso, também notei um aumento na utilização desse material ao andar pelas ruas e orla da praia da cidade.

O município de Praia Grande já possui legislação sobre o assunto. A Lei Complementar nº838 de 2019 estabelece a proibição da comercialização, uso, porte e da posse de cerol, linha chilena e de outros produtos com elementos cortantes utilizados na prática de soltar pipa.

Com o exposto acima, é que **REQUEIRO** à Mesa respeitadas as formalidades regimentais, depois de ouvida a decisão soberana deste Plenário, seja aprovado o envio deste Trabalho à **EXCELENTÍSSIMA SRA. RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, **Prefeita** deste município, com os seguintes questionamentos:

1 – Está sendo realizada a fiscalização nos comércios situados na Praia Grande para coibir a venda da linha de pipa com cerol?

2 – Está sendo realizada a fiscalização nas ruas, praças e orla da praia para coibir a utilização de cerol na prática de soltar pipa?

3 – Existem relatórios anuais com o resultado dessas fiscalizações? Se sim, peço cópia.

4 – Desde 2006, a partir da Lei nº1297, a cidade de Praia Grande promove a Semana “Pipas Sem Mortes” no mês de junho nas escolas municipais e municipalizadas. Ela tem o objetivo de conscientizar as nossas crianças sobre os perigos de usar o cerol nas linhas de pipa. Há programação já estabelecida para esse evento neste ano de 2023?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de maio de 2023

HUGULINO ALVES RIBEIRO:05201808875

Assinado de forma digital por HUGULINO ALVES RIBEIRO:05201808875
Dados: 2023.05.09 14:47:59 -03'00'

HUGO RIBEIRO
VEREADOR - PSDB